





7° ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 255/2019. PROCESSO ADM Nº 8.343/2021. PROCESSO ADM INICIAL Nº 4.381/2019.

TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO QUE TEM POR OBETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO-MA, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO-MA DO E A EMPRESA R. ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO - PMP, através da Secretaria Municipal de Saúde, sediada na Rua Dez, nº 972, João Castelo, Pinheiro - MA, CNPJ Nº 11.782.162/0001-45, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, o Senhor Frederico Araújo Lobato, portador da Cédula de Identidade nº 130677220003 e do CPF nº 004.090.503-93, residente e domiciliado na nesta Cidade, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a Empresa R. ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.547.945/0001-11, estabelecida na Av. Tarquínio Lopes, nº 1871, Sala 01; Alcântara; Pinheiro - MA. CEP: 65.200-000, representada por seu sócio administrador, o Srº Rafael Phablo Silva de Almeida, portador do CPF nº 025 185.483-35 e RG nº 021033332002-2, residente e domiciliado à Rua Raimundo Marcelino Ferreira, nº 182, Alcântara, Pinheiro-MA. CEP: 65.200-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tem entre si, justo e acertado ADITAR o Contrato nº 255/2019-CPL para a contratação de empresa de engenharia para a execução das obras de construção da academia de saúde do município de Pinheiro-MA, decorrente da licitação procedida na modalidade Tomada de Preços n.º 011/2019 e do Processo Administrativo n.º 4.381/2019, nos termos da Lei Federal 8.666/93, que passa a ter a seguinte redação, permanecendo as demais estipulações:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para a execução das obras de construção da academia de saúde do município de Pinheiro-MA, decorrente da licitação procedida na modalidade Tomada de Preços n.º 011/2019 e do Processo Administrativo n.º 4.381/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

2.1. Em decorrência do aditamento visando a prorrogação por mais 120 (cento e vinte) dias ao contrato 255/2019 PMP, o prazo de execução fica estendido pelo período de 18 de novembro de 2021 até a data de 18 de março de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

3.1 Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2021, e constam da seguinte dotação:



7º (sétimo) Termo de Aditivo ao Contrato n.º 255/2019/PMP

Pág. 1/2







Е

ORGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 022300 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.0316.2342.0000 **IMPLANTACÃO**

ESTRUTURAÇÃO DE ACADEMIAS DE SAÚDE.

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim acordados, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Pinheiro (MA), 18 de novembro de 2021.

Frederica Arman Lobato

Secretário Municipal de Sande e Sancamento

CONTRATANTE

MEIDA CONSTRUÇÕES LT Rafael Phablo Silva de Almeida

Sócio Administrador

CONTRATADA

Testemunhas:

Menique 11 Lolago CPF nº 437.678, W3.06

Nome:

CPF no OSZRJOU 73 - 877